

AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA

CNPJ – 11.472.863/0001-88
RUA PREFEITO ANTONIO BANDEIRA – Nº 547
CENTRO – SITIO NOVO – MA
CEP – 65925-000



CARTA CREDENCIAL

Sítio Novo – MA. 09 de março de 2022.

A
PREGOEIRA MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, CNPJ 11.472.863/0001-88**, vem pelo presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, CPF nº 029.655.781-10, RG 245153720035 SSP/DF, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Assinado de forma digital por LUIZ NATAN
COELHO DOS SANTOS:27965643391
Dados: 2022.03.11 18:50:10 -03'00'

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
CPF – Nº 279.656.433-91
RG – Nº 1107806 – SSP/MA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



	NOME PEDRO SILVESTRE SOUSA CHAVES	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 249153/20035 SSP DF	
	CPF 029.655.781-10	DATA NASCIMENTO 17/12/1988
	FILIAÇÃO SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES VANUSA SOUSA CHAVES	
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
1º REGISTRO 04048251008	VALIDADE 02/10/2029	1ª HABILITAÇÃO 03/03/2007
OBSERVAÇÕES		
<i>Pedro Silvestre Sousa Chaves</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 07/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
11280485628 MA041329388		
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1942454910

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

②

VAT

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE LTDA**AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA****CNPJ 11.472.863/0001-88****SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

1 LUIS NATAN COELHO DOS SANTOS, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 04/07/1967, empresário, portador do CPF de nº 279.656.433-91, documento de identidade, sob o nº 1.107-806 SJSP/MA, domicílio e residência na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro área avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - Ma.

2- NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 24/02/1980, empresário, portador do CPF de nº 856.401.583-87, documento de identidade, sob o nº 97795498-8 SJSP/MA, domicílio e residência na Avenida Tancredo Neves nº 135, bairro área avançada, em Fortaleza dos Nogueiras - Ma., únicos sócios da Empresa: auto Posto Arueira VI Ltda., com sede na Rua Prefeito Antonio Bandeira nº 547, bairro: centro em Sitio Novo - Ma, CEP: 65.925-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200695662 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.863/0001-88. resolvem, promover nova alteração de Capital Social, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - Fica aumentado o capital que era de 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma; para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dívida em em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor unitário de 1,00 (hum real) cada uma, cuja a diferença de 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país nesta ato...

Cláusula 2ª - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL DE AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA.

Cláusula 1. A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, tendo sede na cidade de Sitio Novo - Ma, Rua Prefeito Antônio Bandeira nº 547, bairro: centro em Sitio Novo - Ma, CEP: 65.925-000.

Cláusula 2. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

Cláusula 3. A sociedade tem por objeto 4731800- Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores, 4732600- comercio varejista de lubrificantes.

Cláusula 4. O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:	384.000 quotas	R\$ 384.000,00	96%
NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS:	16.000 quotas	R\$ 16.000,00	4%

TOTAL	400.000 quotas	R\$ 400.000,00	100%
-------------	----------------	----------------	------

Parágrafo unico - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 5. A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.



Parágrafo primeiro. A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

Parágrafo segundo. É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Somente o Sócio: LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS. Terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixada anualmente pelo o consenso unanime dos sócios, dentro dos limites estabelecido pela a legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo quarto. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo quinto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiais, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados isoladamente, pelo o sócio administrador.

Cláusula 7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

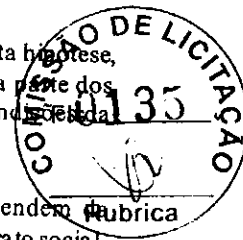
Parágrafo unico. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.



Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Cláusula 12. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Cláusula 13. Os sócios elegem o foro e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social.

Sito Novo -Ma, 02 de Março de 2020.

LUIZ NATAN C DOS SANTOS
Sócio Administrador

NEURIVALDO R DOS SANTOS
sócio

(P)

(S)

(S)

(S)

(S)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27965643391	LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
85640158387	NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020 13:43 SOB Nº 20200185632.
PROTOCOLO: 200185632 DE 07/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001083597. NIRE: 21200695662.
AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Carilhos são o presente selo fiscal a representação fiel do documento.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney n.º 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 ☎ - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0313021S2FRN3FACYB8T10,
14/03/2022 09:25:35, Ato: 13 18,
Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



(Handwritten marks and signatures)
José Augusto Moreira Matias
Procurador do Poder Judiciário



Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento.



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney n. 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT031302NSKA13L2U41GLD77,
14/03/2022 09:25:35, Ato: 13.18,
Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEF R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]
Márcio Augusto Bialla Maranhão
Secretaria de Justiça

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA

CNPJ – 11.472.863/0001-88
RUA PREFEITO ANTONIO BANDEIRA – Nº 547
CENTRO – SÍTIO NOVO – MA
CEP – 65925-000

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2022-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, 09 de março de 2022

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Assinado de forma digital por LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Dados: 2022.03.11 18:57:46 -03'00'

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
CPF – Nº 279.656.433-91
RG – Nº 1107806 – SSP/MA.

①

10/17

10/17

10/17

AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA

CNPJ – 11.472.863/0001-88
RUA PREFEITO ANTONIO BANDEIRA – Nº 547
CENTRO – SITIO NOVO – MA
CEP – 65925-000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, CNPJ 11.472.863/0001-88, declara, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de EPP (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistiu fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, 09 de março de 2022

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Assinado de forma digital por LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS:27965643391
Dados: 2022.03.11 19:02:43 -03'00'

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
CPF – Nº 279.656.433-91
RG – Nº 1107806 – SSP/MA.

AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA

CNPJ – 11.472.863/0001-88
RUA PREFEITO ANTONIO BANDEIRA – Nº 547
CENTRO – SÍTIO NOVO – MA
CEP – 65925-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA inscrito no CNPJ nº 11.472.863/0001-88 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1107806 – SSP/MA. e do CPF nº 279.656.433-91, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NAO).

Sítio Novo - MA, 09 de março de 2022

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS Assinado de forma digital por LUIZ NATAN
COELHO DOS SANTOS:27965643391
SANTOS:27965643391 Dados: 2022.03.11 19:00:20 -03'00'

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS
CPF – Nº 279.656.433-91
RG – Nº 1107806 – SSP/MA.

①

ACT.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA		Protocolo: MAC2201739990			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200695662	CNPJ 11.472.863/0001-88	Data de Ato Constitutivo 19/01/2010	Início de Atividade 19/01/2010		
Endereço Completo Rua PREFEITO ANTONIO BANDEIRA, Nº 547, CENTRO - Sítio Novo/MA - CEP 65925-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO.					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS	279.656.433-91	R\$ 384.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	856.401.583-87	R\$ 16.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS	279.656.433-91	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/03/2020	20200185640	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 13:44:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MM1GR7VS**.



MAC2201739990

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

R

2022

RD

e

[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201740020	
NIRE 21200695662 CNPJ 11.472.863/0001-88		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PREFEITO ANTONIO BANDEIRA, Nº 547, xxxxx, CENTRO - Sítio Novo/MA - CEP 65925-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20200185640	09/03/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20200185632	09/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190006145	08/01/2019	BALANCO
315	20160895006	09/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160894999	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160935539	03/01/2017	BALANCO
002	20120342375	22/06/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100700276	29/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200695662	19/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2022, às 13:44:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFRDOPD4.



MAC2201740020

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CREDENCIAMENTO

Q

AP

e

1005

[Signature]

Rua Antonio Bandeira, Nº 1008, Centro, Sitio Novo - MA

(99) 98497-7459/ @postoshopcar/ auto_posto_shopcar@hotmail.com
J. I. Posto de Combustíveis Ltda.
CNPJ 08.836.715/0001-90



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Sítio Novo – MA, 14 de março de 2022.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ: 08.836.715/0001 – 90, Inscrição Estadual sob n.º. 12.236.869-0 estabelecida na Antônio Bandeira n.º.1008 em Sítio Novo, Estado do Maranhão – MA, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. **MAYCON DUARTE SILVA**, portador do RG nº 037977542009-6 SSP-MA e CPF nº 604.534.753-61 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,



J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 08.836.715/0001 – 90

Joedilson Silva Costa

RG: 1461499 – SSP -MA

CPF: 412.080.222-00

Sócio / Proprietário

Rua Antonio Bandeira, Nº 1008, Centro, Sítio Novo – MA

(99) 98497-7459/ @postoshopcar/ auto_posto_shopcar@hotmail.com
J. I. Posto de Combustíveis Ltda.
CNPJ 08.836.715/0001-90



VALIDA EM TODO O TERRETORIO NACIONAL 2112647415

NOME: MAYCON DUARTE SILVA
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF: 0119775420156 SER MA
 CPF: 604.534.793-61 DATA NASCIMENTO: 18/10/1994
 FILIAÇÃO: MARTINS MOURA SILVA
 DOSELIA DUARTE SILVA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HMR: SE
 Nº REGISTRO: VALIDADE: 1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2019

OBSERVAÇÕES
A. EAR

Maycon Duarte Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUÍS, MA DATA EMISSÃO: 03/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 30568044136 MA043176704

MARANHÃO DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP		Protocolo: MAC2201800754	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200619346	CNPJ: 08836715000190	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/03/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Date:	Ato:	
20140062025	24/01/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/03/2022, às 16:07:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSACJYUY.



MAC2201800754

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

R

W

LAJ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 2120061934-6



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados **JOEDILSON SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido dia 13.04.1975, empresário, Portador da Carteira de Identidade número 1461499- SSP/MA, expedida 13.09.1989 e CPF/MF: 412.683.003-06, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro, Senador La Rocque Maranhão, CEP: 65935-000.

IARA FERREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida dia 27.08.1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade número. 23160612002-2-SSP/MA, expedida dia 13.11.2002 e CPF/MF: 958.922.573-04, residente e domiciliado na Avenida Mota e Silva, número 1509, Bairro: Centro, Senador La Rocque Maranhão, CEP: 65935-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**. Sociedade Empresária Limitada, sediada na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sítio Novo Maranhão, CEP: 65925-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o número **08.836.715/0001-90** e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE número **2120061934-6**, por despacho de 18.05.2007. Resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é de 10.000 (dez mil), quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$10.000,00(dez mil reais) já integralizada, em moeda corrente do País. **A partir desta data**, se elevará para 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$200.000,00 (duzentos mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma pelos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. E a sócia: **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00(cinco mil reais), já integralizada em moeda corrente do País. Que resolve adicionar mais 95.0000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$95.000,00(noventa e cinco mil reais), integralizada, neste ato, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

JOEDILSON SILVA COSTA	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME** e título do estabelecimento (nome de fantasia) "**AUTO POSTO SHOP CAR**". Com sede na Rua Antonio Bandeira, número 1008, Centro, Sítio Novo Maranhão, CEP: 65925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente do País. Com a presente alteração, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

(Handwritten signatures and initials)

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 21.700.619/34.6



JOEDILSON SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
IARA FERREIRA DA SILVA COSTA.....	100.000	Quotas	R\$100.000,00	50%
T O T A L	200.000	Quotas	R\$200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem **atividade econômica principal**; 47.31-8/00-Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores; e **por atividade econômica secundarias**: 47.84-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo(GLP);49.30-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos;45.20-0/05-Serviços de lavagem, lubrificantes e polimento de veículos automotores;45.20-0/06-Serviços de borracharia para veículos automotores;47.29-6/02-Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;47.32-6/00-Comercio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades no dia **08.05.2007** e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade será exercida por ambos sócios: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios administradores poderão ainda constituírem procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores: **JOEDILSON SILVA COSTA E IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio: **JOEDILSON SILVA COSTA**. No exercício da administração da sociedade. Terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor Máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor, e que será levadas a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

P

~~Joedilson~~

Joedilson Silva Costa

Iara Ferreira da Silva Costa

~~Joedilson~~

~~Iara~~

e

J. I. POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 2120061934-6



cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma dos sócios poderá retirar-se da sociedade sem prévio aviso ao(s) sócio(s) remanescente(s), por escrito, devendo fazê-lo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, o sócio retirante receberá seus haveres na sociedade através de um Balanço especialmente levantado, devendo o valor devido ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice oficial do Governo. Vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de sua retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluída, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios, estão pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO - A notificação do sócio retirante será feita através de carta registrada que comprove o recebimento pelo destinatário, ou carta com o "ciente" ou "de acordo" assinado pelo outro sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todas as sócias. Sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada à delegacia da Receita Federal no Estado do Maranhão, e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz Maranhão, 17 de janeiro de 2014


JOEDILSON SILVA COSTA


TAIRA FERREIRA DA SILVA COSTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
Rua Coronel Manoel Bandeira nº 1553 Centro CEP 65 900-010
E-mail: 2oficioextrajudicialitzma@hotmail.com.br CNPJ nº 05 142 665/0001-15
Maria Madalena Almeida - Oficial Tabelar

RECONHECIMENTO nº 026386
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: TAIRA FERREIRA DA SILVA
COSTA
Emolumentos: R\$ 10,00
Imperatriz/MA, 17 de Janeiro de 2014. Em test. de verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA



ARQUIVO
11.1.15



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/01/2014 Sob Nº 20140082925
Protocolo : 140062025 de 24/01/2014 NIRE: 21700619346
J. I. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Chancela : 02D7F7EFCF0D1E40D5AABD798FFACB55D5321BB2

São Luis, 28/01/2014

[Handwritten Signature]
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretária(a) Geral

Rua Coronel Manoel Bandeira n° 1656 Centro CEP: 65 900-010
E-mail: DeficienciaJudicial@jucema.org.br CNPJ nº 06 142 665/0001-16
Maria Madalena Almeida - Oficial / Auxiliar

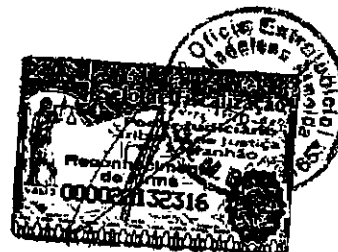
RECONHECIMENTO Nº 025391

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOEDILSON SILVA COSTA

Emolumentos R\$ 3,00

Imperial/MA, 24 de Janeiro de 2014. Em texto de verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA





Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT0298274BDSTVCJVWZ20J00
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 14/03/2022 10:51:49
Ato: 13.16 Total R\$ 5,69 Erol R\$ 5,14 FERC R\$ 3,15
TADCP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCRIVÃO AUTENTADOR
Escrivão Autorizado
2º Oficial Extrajudicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO

NOME **IARA FERREIRA DA SILVA COSTA**

Rubrica



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
231606120022 GEJUSPC MA

CPF **958.922.573-04** DATA NASCIMENTO **27/08/1981**

FILIAÇÃO
OTAVIO ALVES DA SILVA
ROSA FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO **03927161816** VALIDADE **15/06/2021** 1ª HABILITAÇÃO **12/09/2006**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1249781290

OBSERVAÇÕES

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO AUTENT0298274EFWMEUQHIZEN22
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 14/03/2022 10:47:45
 Aló 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
 FADFP R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consulte em
 http://selo.tjra.jus.br

Ronald Almeida Cordeiro
 RONALD ALMEIDA CORDEIRO
 Advogado Autorizado
 Ofício Extrajudicial

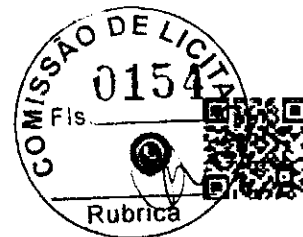
Iara Ferreira da Silva Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO **21/06/2016**

[Signature]
 57012180534
 MA032888503

DETRAN - MA (MARANHÃO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1249781290




REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2022-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Sítio Novo – MA, 14 de março de 2022.



J I POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 08.836.715/0001 – 90
Joedilson Silva Costa
RG: 1461499 – SSP -MA
CPF: 412.683.003-06
Sócio / Proprietário

Rua Antonio Bandeira, Nº 1008, Centro, Sítio Novo – MA

(99) 98497-7459/ @postoshopcar/ auto_posto_shopcar@hotmail.com
J. I. Posto de Combustíveis Ltda.
CNPJ 08 836 715/0001-90